



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.207/2025

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 111 de 27/12/1991,

DECRETA:

Art. 1º - As diárias no Serviço Público Municipal, referente ao Cargo de Prefeito Municipal, passam a vigorar com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - As diárias no Serviço Público Municipal, referente ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal, passam a vigorar com o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 05 de fevereiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal